



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ
COMISSÃO ESPECIAL

Projeto de Lei Complementar nº 01/2025

Autoria: Executivo Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de proposição do Executivo Municipal que altera o RJU deste Município.

PARECER

Da leitura do Projeto de Lei há mais de uma interpretação possível. Frente a exposição de motivos apresentada junto ao PLC01/2025, este relator sugere, respeitosamente, que o art. 235-A tenha a seguinte redação:

Art. 235-A. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração através de novo contrato, pelo período de seis meses, quando a finalização do contrato anterior for motivada por pedido de rescisão por parte do servidor temporário contratado.

CONCLUSÃO

Portanto, o parecer desta Relatoria é FAVORÁVEL à aprovação da proposição.

Xangri-Lá/RS, 03 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Ver. Alexandre Rivacl C. Alves,

Relator

(assinado digitalmente)

Ver. Cristovão Wolf

Presidente

(assinado digitalmente)

Ver. Adalclir Rodrigues da Silva,

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

5FF74666489D4769B3EBCA5B22623554

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5FF74666489D4769B3EBCA5B22623554>